PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04714/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ORLANDO BATISTA DA SILVA, , terreno situado no Bairro de Nossa Senhora de Nazaré, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Santo Apolo c/5,00m;
Sul - Raimundo Paráguai c/ 5,00m;
Leste - Espólio de Luiz Batista da Silva c/18,00m;
Oeste - Leonel Rufino c/17,70m

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 21/12/95